



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

**PORTARIA N° 009/2023**

De 11 de abril de 2023

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

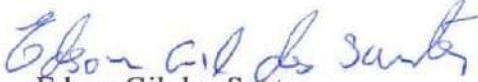
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com Art. 32º, § 10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 70% (setenta por cento) do salário base, a **Gidelma dos Santos Bomfim, CPF: 031.348.925-45, ocupante do Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**, tendo em vista que a mesma atua com Secretária da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 008/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e terá validade até dia 29 de dezembro de 2023, data que a Lei 8.666/93 será revogada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de abril de 2023.**

  
Edson Gil dos Santos  
**Presidente**